

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 127

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMEN
TOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 70º, INCLI
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO UM AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SER-
VIDORES MUNICIPAIS, FICANDO ALTERADO A "TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS"/
REFERENTE AO ANEXO Nº 2, DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 36, DE 22 DE SETEMBRO
DE 1965, BEM COMO REVOGADA A LEI Nº 93, DE 11 DE ABRIL DE 1967, QUE /
PASSA A TER A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO:

"TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS"

DO QUADRO ÚNICO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE BUTIÁ

A) PADRÕES DE CARGOS:

PADRÃO:	TRADUÇÃO MONETÁRIA:
"1"	NCR\$ 120,00
"2"	NCR\$ 180,00
"3"	NCR\$ 240,00
"4"	NCR\$ 300,00
"5"	NCR\$ 360,00

B) REFERÊNCIA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS:

REFERÊNCIA:	TRADUÇÃO MONETÁRIA:
"A"	NCR\$ 60,00
"B"	NCR\$ 120,00
"C"	NCR\$ 155,00
"D"	NCR\$ 189,00
"E"	NCR\$ 227,00
"F"	NCR\$ 240,00

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICA
ÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 1º DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

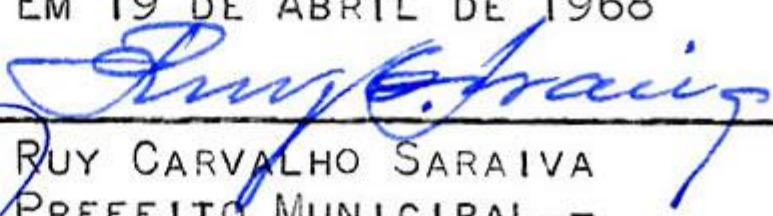
ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

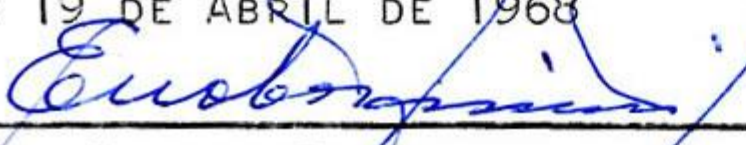
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 DE ABRIL DE 1968

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 DE ABRIL DE 1968


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-


ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-